

**EDITAL N.º 015/2015 – PROEPI/IFPR
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
(PIBIC-Jr)**

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná (IFPR), por intermédio da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo normas referentes ao **Processo Seletivo de 2015/2016** para projetos de iniciação científica a serem apoiados com bolsas a partir de recursos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do Programa de Bolsas para Iniciação Científica Júnior da Fundação Araucária (PIBIC-Jr/FA) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior do IFPR (PIBIC-Jr/IFPR).

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e a Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56/2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 54/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica do Ensino Médio e Técnico no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 55/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 45/2011, que dispõe sobre a institucionalização dos Grupos de Pesquisa no âmbito do IFPR;

- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57/2012, que altera a redação da Resolução nº 02/2009 do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná;
- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Resolução IFPR nº 53, de 21 de dezembro de 2011, que altera os artigos 7º, 8º e 12 da Resolução IFPR nº 11/2009;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 05 de 29 de março de 2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica e o Plano de Trabalho para captação de recursos;
- A Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014, da SETEC/MEC que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr) do Instituto Federal do Paraná é um programa da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação destinado a estudantes do Ensino Técnico Integrado, Subsequente e Concomitante, que tem por finalidade despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais nos estudantes mediante sua participação em atividade de pesquisa orientada por pesquisador qualificado.

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) do CNPq é um programa dirigido aos estudantes do ensino médio e profissional, com foco na criação de uma cultura científica e finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos, despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais.

1.3. O Programa de Bolsas para Iniciação Científica Júnior da Fundação Araucária (PIBIC-Jr/FA) destina-se a concessão de bolsas para estudantes do Ensino Médio ou de Educação Profissional, regularmente matriculados em escolas públicas localizadas

no estado do Paraná, para desenvolvimento de atividades vinculadas a iniciação científica ou tecnológica nas instituições de ensino superior e institutos de pesquisa.

1.4. Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, por meio de sua Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPI), orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital, bem como realizar o acompanhamento da execução do Programa.

1.5. A concessão da Bolsa de Iniciação Científica aos estudantes regularmente matriculados no IFPR está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos.

2.2. Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais no ensino médio mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.3. Possibilitar aos estudantes do ensino médio e profissional o desenvolvimento de competências, habilidades, atitudes e valores necessários à educação científica e tecnológica, valorizando a formação do aluno-pesquisador e motivando sua inserção no meio científico-acadêmico.

2.4. Incentivar a participação dos estudantes em projetos de pesquisa, individuais ou em grupo, desenvolvidos por pesquisadores do IFPR, para propiciar o interesse pela pesquisa e o desenvolvimento do pensamento científico.

2.5. Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, aprimorando o processo de formação de profissionais para o mercado do trabalho e possibilitando o aprofundamento de conhecimentos na área do projeto ao qual está vinculado.

2.6. Otimizar a qualidade de ensino e sua indissociabilidade com a pesquisa e com as atividades de extensão.

2.7. Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação científica voltada para a pesquisa em sua ampla conceituação: pesquisa básica, pesquisa aplicada, pesquisa para inovação, pesquisa para desenvolvimento de tecnologias e sua transferência ao setor produtivo.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão ofertadas bolsas para estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos ofertados pelo IFPR em qualquer um de seus *campi*. Serão concedidas até 2 bolsas para cada projeto de pesquisa.

3.2. O valor da bolsa do PIBIC-Jr é de R\$ 350,00. Estes valores serão repassados mensalmente aos estudantes bolsistas mediante envio de Ficha de Frequência mensal de acordo com orientações do item 4.1.11.

3.3. **A vigência das bolsas é de 12 meses, de março de 2016 a fevereiro de 2017**, sendo que as 9 (nove) primeiras parcelas serão pagas no valor integral (pelo IFPR e pelo CNPq ou pelo IFPR e Fundação Araucária) e as 3 (três) últimas parcelas serão pagas no valor parcial (R\$ 100,00, no caso de bolsas vinculadas ao CNPq, e R\$ 150,00, no caso de bolsas vinculadas à Fundação Araucária).

3.4. O valor de bolsa recebido por cada estudante é pessoal e intransferível, não sendo permitida a divisão da bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.5. É atribuição da Diretoria de Pesquisa e Inovação da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) e *dos campi* o acompanhamento e a execução do Programa por meio de:

3.5.1. Recebimento e Registro Mensal de Frequência do bolsista em atividade no projeto em conformidade com o item 4.1.11.

3.6. É atribuição da Diretoria de Pesquisa e Inovação da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) o acompanhamento e a execução do Programa por meio de:

3.6.1. Recebimento de Relatório Técnico Parcial, **elaborado pelo bolsista**, em conformidade com o item 4.1.12.

3.6.2. Recebimento de Relatório Técnico Final, **elaborado pelo bolsista**, em conformidade com o item 4.1.13.

3.7. A formalização da concessão de Bolsa de Iniciação Científica ocorrerá por meio de Termo de Compromisso Conjunto (**Anexo III**) firmado entre o orientador e o bolsista com a Instituição.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. DO ORIENTADOR:

4.1.1. O orientador deverá ser servidor efetivo do IFPR, com currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq em data igual ou posterior à data de abertura das inscrições neste edital.

4.1.2. Deverá assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista nas diversas etapas do projeto.

4.1.3. Deverá assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, sobretudo no que se refere às permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.

4.1.4. O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos relacionados ao projeto aprovado neste edital, inclusive aqueles apresentados em Congressos ou Seminários.

4.1.5. Participar, se convocado pela PROEPI, como avaliador de eventos de Iniciação Científica do IFPR.

4.1.6. Divulgar o nome do IFPR, do CNPq e da Fundação Araucária nas publicações, patentes e outras atividades, cujos resultados estejam associados a este edital.

4.1.7. Realizar o processo seletivo do bolsista para o Programa PIBIC-Jr de acordo com orientações do item 6.3 deste edital.

4.1.8. Encaminhar à DIPI toda documentação solicitada nas diferentes etapas do processo seletivo.

4.1.9. Respeitar rigorosamente todos os prazos estabelecidos no item 10 deste edital.

4.1.10. Protocolar o projeto aprovado neste edital junto ao COPE de seu *campus* durante a vigência da bolsa e enviar o número de protocolo no relatório final.

4.1.11. Enviar mensalmente a Ficha de Frequência do estudante bolsista para a DIPI ou para a Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus* **até o dia 16 de cada mês**, para que se efetue o pagamento. **O não envio deste documento no prazo implicará em atraso ou não pagamento da bolsa.**

4.1.12. Orientar o estudante na elaboração do Relatório Técnico Parcial (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa/Documentos), o qual deverá ser enviado eletronicamente à DIPI até o fim do mês de Setembro de 2016, através do e-mail

dipe.bolsa@ifpr.edu.br. **O relatório deverá conter assinatura do bolsista e do orientador aprovando seu conteúdo.**

4.1.13. Orientar o estudante na elaboração do **Relatório Técnico Final** (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa/Documentos modelo disponível em: <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/>), contendo as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, e enviar eletronicamente **até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa**, através do e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br. **O relatório deverá conter assinatura do bolsista e do orientador aprovando seu conteúdo.**

4.1.14. Assinar com o estudante bolsista o Termo de Compromisso Conjunto **(Anexo III)**.

4.1.15. O servidor deverá estar em exercício efetivo de suas atividades institucionais.

4.1.16. Comunicar à Diretoria de Pesquisa e Inovação – DIPI/ PROEPI casos de impedimento eventual, inclusive afastamento para estágios de pós-doutoramentos e outras atividades, cujo afastamento ultrapassar 60 dias.

4.1.17. É vedada a transferência de orientação de bolsista para outro pesquisador que não seja o vice-coordenador ou colaborador indicado no ato de inscrição. Caso não haja colaboradores que possam assumir a orientação do aluno, a bolsa retornará à DIPI/PROEPI.

4.1.18. Em caso de desligamento do orientador este deverá preencher o Termo de Desligamento do Orientador (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa/Documentos, disponível em: <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/>), e enviá-lo à DIPI/PROEPI através do endereço eletrônico dipe.bolsa@ifpr.edu.br e **via malote**. O novo orientador deverá anexar uma nova Ficha de Inscrição do Bolsista e Termo de Compromisso e Responsabilidade (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa/Documentos), sob pena de cancelamento da bolsa.

4.1.19. Em caso de desligamento do estudante bolsista o orientador deverá preencher o Termo de Desligamento do Bolsista (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa/Documentos disponível em: <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/>), e enviá-lo à DIPI/PROEPI através do

endereço eletrônico dipe.bolsa@ifpr.edu.br e **via malote**, juntamente com um Relatório Técnico relativo ao período de atividade do bolsista contendo um parecer do orientador, Ficha de Inscrição do Bolsista e demais documentos do estudante bolsista substituto (modelos no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa/Documentos disponível em: <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/>).

4.2. DO BOLSISTA

4.2.1. O bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado no IFPR, não podendo estar cursando disciplina de dependência no período de vigência da bolsa e não possuir frequência inferior a 75% em qualquer uma das disciplinas cursadas.

4.2.2. Poderá vincular-se a apenas um projeto de pesquisa.

4.2.3. Exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício.

4.2.4. Receberá apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras Instituições.

4.2.5. Deverá dedicar 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades, sob a orientação do servidor-orientador.

4.2.6. Deverá elaborar, durante sua participação no projeto, relatórios parcial e final (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa/Documentos), sob a supervisão do servidor-orientador.

4.2.7. Quando selecionado o estudante deverá enviar toda a documentação solicitada no item 9.1.

4.2.8. **O bolsista deverá participar de eventos de divulgação científica promovidos em seu *campus*.**

4.2.9. Assinar com o orientador o Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto (**Anexo III**).

4.2.10. Deverá possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

4.2.11. Os bolsistas vinculados ao CNPq deverão acessar o link enviado por esta instituição e aceitar o termo.

4.2.12. Divulgar o nome do IFPR, do CNPq e da Fundação Araucária nas publicações, patentes e outras atividades, cujos resultados estejam associados a este edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1. No ato da inscrição da proposta os servidores deverão enviar para o e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br os seguintes documentos:

5.1.1. uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa (submetido ao COPE) e plano de trabalho para o aluno, com identificação do pesquisador (**Anexo I**);

5.1.2. uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa (submetido ao COPE) e plano de trabalho para o estudante, **sem identificação pessoal e do campus (Anexo II)**;

5.2. Poderá ser submetido o mesmo projeto aprovado e contemplado com bolsa no edital PROEPI nº022/2014 – PIBIC-Jr, com solicitação de renovação, atentando para o item 3 do formulário Proposta de Projeto de Pesquisa (**Anexo I**).

5.2.1. A proposta só será aprovada caso apresente resultados consistentes que comprovem o andamento da pesquisa e se obtiver média igual ou superior a 3,5 na avaliação.

5.2.2. O número de propostas renovadas contempladas com bolsa estará limitado a 50% das cotas disponibilizadas.

5.3. Não serão aceitas propostas enviadas fora dos modelos anexos.

6. DOS PROCESSOS SELETIVOS

6.1. Seleção dos projetos: Além da avaliação do projeto de pesquisa, juntamente com o respectivo plano de trabalho do aluno (peso 7), será considerada a análise de currículo do orientador (peso 3).

6.1.1. A seleção dos projetos de pesquisa será realizada pelo Comitê de Assessoramento, constituído por pesquisadores do IFPR de diferentes *campus* e áreas do conhecimento e, quando necessário, por avaliadores *ad hoc*.

6.1.2. O Comitê de Assessoramento irá receber e avaliar os projetos de pesquisa e os Planos de Trabalho do Bolsista inscritos para o Programa PIBIC-Jr consoante com sua adequação ao público alvo, caracterização como projeto de pesquisa, o mérito e sua viabilidade técnica. Os critérios de avaliação encontram-se no **Anexo V**.

6.1.3. A análise dos currículos será feita pela Diretoria de Pesquisa e Inovação, a qual considerará, para efeito de pontuação, a produção a **partir do ano de 2011**.

Caso o currículo do docente não tenha atualização até a data de abertura deste edital, não será pontuado. Os critérios de avaliação encontram-se no **Anexo V**.

6.1.4. Qualquer proposta que obtiver média inferior a 3,5 na análise do projeto estará desclassificada da seleção.

6.2. A proposta será excluída do processo de seleção se o proponente submeter a mesma proposta já aprovada em editais anteriores sem apresentar resultados que comprovem o desenvolvimento do trabalho.

6.3. Caberá ao servidor orientador elaborar e divulgar amplamente (no site do *campus*, mural, sala de aula) um cronograma e os critérios de seleção de bolsistas, recolher as fichas de inscrição dos candidatos (**Anexo VIII**) e conduzir o processo de seleção do bolsista, o qual deve incluir a análise do histórico escolar:

Histórico Escolar
O estudante não deve estar cursando disciplina(s) de dependência no período de vigência da bolsa
O estudante deve possuir frequência superior a 75% em todas as disciplinas
Na avaliação do histórico os candidatos não receberão nota. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos

6.3.1. O processo de seleção poderá também incluir prova escrita e entrevista, ambas sobre o tema do projeto.

6.3.2. O resultado classificatório deverá ser amplamente divulgado no *campus*.

6.3.3. Toda documentação referente ao processo seletivo do estudante bolsista deverá ser arquivada pelo orientador, em seu *campus* de origem, para fins de auditoria.

6.3.4. O orientador deverá encaminhar, por via física e eletrônica, um Memorando à DIPI/PROEPI descrevendo o processo seletivo e a ordem de classificação dos estudantes candidatos.

6.3.5. O estudante bolsista não deve ter grau de parentesco com o servidor orientador.

6.3.6. Durante todas as etapas de realização do processo seletivo para bolsista o orientador deverá manifestar o apoio do CNPq e da Fundação Araucária ao PIBIC-Jr do IFPR.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado provisório da seleção dos projetos será publicado no site do IFPR, <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/>, a partir do dia 15/12/2015.

7.2. Os pesquisadores terão o prazo de 48 horas a partir da data de divulgação do resultado provisório para implementar recurso ao resultado, a ser avaliado pela DIPI/PROEPI.

7.3. O resultado final será publicado no site do IFPR, <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/>, em até 7 dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1. A distribuição de bolsas ocorrerá da seguinte forma:

- Uma bolsa para o projeto melhor classificado de cada *campus*, desde que possua média superior a 3,5 no item “Mérito do Projeto” nos critérios de avaliação para bolsas de Iniciação Científica Júnior (**Anexo V**).
- As demais bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral entre todos os *campi*.
- Caso o número de projetos aprovados seja menor que o número de bolsas disponíveis as bolsas restantes serão distribuídas entre os projetos aprovados, ficando cada projeto com até 2 (duas) bolsas vinculadas.

9. DO CADASTRO DO BOLSISTA PIBIC-Jr

9.1. Após a divulgação dos resultados os servidores orientadores deverão encaminhar à Diretoria de Pesquisa e Inovação – DIPI/ PROEPI, **via malote e para o email** dipe.bolsa@ifpr.edu.br, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição do Bolsista (**Anexo IV**);
- b) Cópia de RG e CPF do bolsista;

- c) Cópia do cartão de abertura de conta corrente no **Banco do Brasil** juntamente com todos os dados bancários (Apenas serão aceitas contas abertas no Banco do Brasil);
- d) Declaração de matrícula do estudante em curso de nível médio do IFPR;
- e) Histórico Escolar atualizado;
- f) Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto, devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pelo orientador (Anexo III);
- g) Declaração de que o bolsista não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (**Anexo VI**);
- h) Autorização dos pais ou responsáveis no caso de estudantes menores de idade (**Anexo VII**);
- i) Memorando descrevendo o processo seletivo e a ordem de classificação dos alunos candidatos.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL E/OU RESPONSÁVEL
Inscrição dos Projetos	03/11/2015 a 30/11/2015	Via e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br
Avaliação dos projetos	A partir de 03/12/2015	Comitê de Assessoramento
Resultado Provisório	A partir de 15/12/2015	Página Institucional DIPI/PROEPI/Editais
Recursos	Em até 48h após a divulgação do resultado	Via e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br
Resultado Final	Em até 7dias úteis após a divulgação do resultado provisório	Página Institucional DIPI/PROEPI/Editais
Processo seletivo dos Bolsistas	Os prazos serão indicados com o Resultado Final	Protocolo <i>Campus</i>
Envio da documentação à DIPI/PROEPI	Os prazos serão indicados com o Resultado Final	Via e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br
Início das atividades dos Bolsistas	Os prazos serão indicados com o Resultado Final	<i>Campus</i>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos bolsistas e seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste edital.

11.2. A suspensão e/ ou cancelamento da bolsa pode ser realizada pela Diretoria de Pesquisa e Inovação – DIPI/PROEPI, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

11.3. É **vedada** a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

11.4. **O não envio dos relatórios que constam nos itens 4.1.12 e 4.1.13 caracterizará pendências com a Diretoria de Pesquisa e Inovação – DIPI/PROEPI, o que inviabilizará a participação do estudante e do orientador em futuros Programas de Seleção de Bolsas.**

11.5. O resultado final será apreciado pela Diretoria de Pesquisa e Inovação – DIPI/PROEPI e homologado pelo Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná.

11.6. Caso a documentação do bolsista não seja enviada no prazo estabelecido neste edital a bolsa não será implementada.

11.7. **O valor das bolsas, bem como o número de cotas e parcelas, estão condicionados à disponibilidade orçamentária.**

11.8. As inscrições, bem como a pontuação e classificação de cada projeto vinculado a este edital continuam valendo no caso da disponibilização de novas cotas de bolsas, sejam estas cotas adicionais originadas por recursos do IFPR ou de agências de fomento, como a Fundação Araucária e o CNPq.

11.9. Os projetos aprovados e classificados neste edital, mas não contemplados com bolsa, comporão um banco de projetos que poderão ser realocados para outros programas e/ou órgãos de fomento, mediante consulta de interesse dos proponentes.

11.10. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Diretoria de Pesquisa e Inovação – DIPI/PROEPI.

Curitiba, 03 de novembro de 2015.

Ezequiel Burkarter
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação

O original encontra-se assinado.

Anexo I

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título: _____

1.2. Grande Área do Conhecimento:

() 1. Exatas e da Terra () 2. Biológicas () 3. Engenharias () 4. Saúde ()
() 5. Agrárias () 6. Sociais Aplicadas () 7. Humanas () 8. Linguística, Letras e Artes () 9.
Outros

1.3. Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>)*:

Nome: _____

Código: _____

1.4. Sub-Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>)*:

Nome: _____

Código: _____

1.5. Programa em que está se candidatando:

() PIBIC () PIBIC/FA () PIBIC/CNPq () PIBIC-Jr.

1.6. Tem interesse em 2 (duas) bolsas?

() SIM () NÃO

1.7. Este projeto necessita de avaliação por um Comitê de Ética? () Sim () Não

1.8. Este projeto foi aprovado por um Comitê de Ética? () Sim () Não

1.9. Este projeto desenvolverá () Pesquisa básica () Pesquisa aplicada

2. INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1. Coordenador

Nome: _____

CPF: _____

Campus: _____

Titulação (Graduação): _____

Titulação (Pós-graduação): _____

Carga horária dedicada ao Projeto: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ - _____



2.2. Vice-Coordenador

Nome: _____

CPF: _____

Campus: _____

Titulação (Graduação): _____

Titulação (Pós-graduação): _____

Carga horária dedicada ao Projeto: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ - _____

2.3. Colaboradores

2.3.1 Colaboradores Docentes ou Técnico Administrativos/Titulação/Instituição, Departamento ou Câmpus

(Descrever a função do colaborador no projeto; sua carga horária; informar o e-mail)

2.3.2 Colaboradores Discentes/Curso/Modalidade de Bolsa (se tiver)

(Descrever a função do colaborador no projeto; sua carga horária; informar o e-mail)

3. SOLICITA RENOVAÇÃO DO PROJETO APROVADO EM EDITAL ANTERIOR DO MESMO PROGRAMA?

() SIM () NÃO

3.1. Justificativa da renovação da proposta: *(Incluir as etapas desenvolvidas)*

3.2. Descrever detalhadamente os resultados obtidos:

3.3. Discussão dos resultados:

3.4. Descrever detalhadamente as novas etapas da pesquisa em relação à proposta inicial:

3.5. Produção científica ligada ao projeto: *(Publicações; Pedidos de Proteção de Propriedade Intelectual; Artigos Completos Publicados em Periódicos; Livros Publicados; Capítulos de Livros Publicados; Textos em Jornais/Revistas de Notícias; Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos; Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos; Resumos Publicados em Anais de Eventos)*

4. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Resumo do Projeto: *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, método e objetivos do trabalho – mínimo 200 e máximo 500 palavras)*

4.2. Palavras – chave: *(mínimo três, máximo cinco)*

4.3. Fundamentação da Proposta: *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa, Relevância para o IFPR, Revisão Bibliográfica/Referencial teórico – A página deve manter a configuração deste documento)*

4.4. Objetivos a serem alcançados: *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podem ser divididos em geral e específicos)*

4.5. Resultados esperados: *(Descrição sucinta dos resultados esperados, podem ser divididos em geral e específicos)*

4.6. Material e Método: *(Descrição do encaminhamento das atividades, do material e do método a ser utilizado na execução do projeto de pesquisa)*

4.7. Recursos materiais e financeiros disponíveis: *(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa, salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Elencar como recursos financeiros os custos relativos às atividades, aos serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)*

4.8. Cronograma: *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades; pode ser apresentada na forma de tabela)*

4.9. Carga Horária Necessária ao Projeto: *(incluir a carga horária semanal de cada um dos integrantes a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto)*

4.10. Bibliografia: *(apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto)*

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

1. Título do Projeto de Pesquisa: _____

1.1. Nome do Coordenador do Projeto: _____

2. ATIVIDADES DO ESTUDANTE

2.1. Como este projeto poderá contribuir para o desenvolvimento científico do estudante?

2.2. De que forma o estudante será inserido no projeto de pesquisa? (Descrever de que forma o aluno será apresentado ao projeto; quais serão os encaminhamentos para inserção do aluno no universo da pesquisa científica?)

2.3. Qual será a participação do estudante para alcançar os objetivos descritos na proposta? (Explicar quais serão as atribuições diretas do aluno para atingir os objetivos do trabalho; deixar claro quais serão as funções do aluno dentro do projeto)

2.4. De que forma será encaminhada, junto ao estudante, a elaboração dos relatórios finais e parciais?

2.5. Como será a participação do aluno em eventos científicos? (Detalhar como será o envolvimento do aluno em todas as fases do evento: desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação).

2.6. Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:

2.7. Cronograma de execução de atividades do bolsista:

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Anexo II

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA – sem identificação

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título: _____

1.2. Grande Área do Conhecimento:

()1. Exatas e da Terra ()2. Biológicas ()3. Engenharias ()4. Saúde ()5. Agrárias ()6. Sociais Aplicadas ()7. Humanas ()8. Linguística, Letras e Artes ()9. Outros

1.3. Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>)*:

Nome: _____

Código: _____

1.4. Sub-Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>)*:

Nome: _____

Código: _____

1.5. Programa em que está se candidatando:

() PIBIC () PIBIC/FA () PIBIC/CNPq () PIBIC-Jr.

1.6. Tem interesse em 2 (duas) bolsas?

() SIM () NÃO

1.7. Este projeto necessita de avaliação por um Comitê de Ética? () Sim () Não

1.8. Este projeto foi aprovado por um Comitê de Ética? () Sim () Não

1.9. Este projeto desenvolverá () Pesquisa básica () Pesquisa aplicada

2. SOLICITA RENOVAÇÃO DO PROJETO APROVADO EM EDITAL ANTERIOR DO MESMO PROGRAMA?

() SIM () NÃO

2.1. Justificativa da renovação da proposta: *(Incluir as etapas desenvolvidas)*

2.2. Descrever detalhadamente os resultados obtidos:

2.3. Discussão dos resultados:

2.4. Descrever detalhadamente as novas etapas da pesquisa em relação à proposta inicial:

2.5. Produção científica ligada ao projeto: *(Publicações; Pedidos de Proteção de Propriedade Intelectual; Artigos Completos Publicados em Periódicos; Livros Publicados; Capítulos de Livros Publicados; Textos em Jornais/Revistas de Notícias; Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos; Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos; Resumos Publicados em Anais de Eventos)*

3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Resumo do Projeto: *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, método e objetivos do trabalho – mínimo 200 e máximo 500 palavras)*

3.2. Palavras – chave: *(mínimo três, máximo cinco)*

3.3. Fundamentação da Proposta: *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa, Relevância para o IFPR, Revisão Bibliográfica/Referencial teórico – A página deve manter a configuração deste documento)*

3.4. Objetivos a serem alcançados: *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podem ser divididos em geral e específicos)*

3.5. Resultados esperados: *(Descrição sucinta dos resultados esperados, podem ser divididos em geral e específicos)*

3.6. Material e Método: *(Descrição do encaminhamento das atividades, do material e do método a ser utilizado na execução do projeto de pesquisa)*

3.7. Recursos materiais e financeiros disponíveis: *(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa, salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Elencar como recursos financeiros os custos relativos às atividades, aos serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)*

3.8. Cronograma: *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades; pode ser apresentada na forma de tabela)*

3.9. Carga Horária Necessária ao Projeto: *(incluir a carga horária semanal de cada um dos integrantes a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto)*

3.10. Bibliografia: *(apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto)*

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

1. Título do Projeto de Pesquisa: _____

2. ATIVIDADES DO ESTUDANTE

2.1. Como este projeto poderá contribuir para o desenvolvimento científico do estudante?

2.2. De que forma o estudante será inserido no projeto de pesquisa? (Descrever de que forma o aluno será apresentado ao projeto; quais serão os encaminhamentos para inserção do aluno no universo da pesquisa científica?)

2.3. Qual será a participação do estudante para alcançar os objetivos descritos na proposta? (Explicar quais serão as atribuições diretas do aluno para atingir os objetivos do trabalho; deixar claro quais serão as funções do aluno dentro do projeto)

2.4. De que forma será encaminhada, junto ao estudante, a elaboração dos relatórios finais e parciais?

2.5. Como será a participação do aluno em eventos científicos? (Detalhar como será o envolvimento do aluno em todas as fases do evento: desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação).

2.6. Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:

2.7. Cronograma de execução de atividades do bolsista:

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CONJUNTO

1. São deveres do bolsista:

- 1.1. Ler na íntegra e cumprir as normas contidas no Edital PROEPI nº _____ ;
- 1.2. Ser aluno do IFPR, regularmente matriculado em curso de graduação, técnico de nível médio ou técnico subsequente, e não possuir mais de uma matrícula em cursos da Rede Federal de Ensino;
- 1.3. Não possuir vínculo empregatício;
- 1.4. Não possuir grau de parentesco em até 3º grau com o orientador;
- 1.5. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPR ou de qualquer outra instituição;
- 1.6. Cumprir a quantidade de horas previstas no Edital PROEPI nº _____ ;
- 1.7. Devolver ao IFPR, via Guia de Recolhimento da União (GRU), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso e do Edital nº _____ não sejam cumpridas;
- 1.8. Participar de evento de divulgação científica.

2. São deveres do Orientador:

- 2.1. Ler na íntegra e cumprir as normas contidas no Edital PROEPI nº _____ ;
- 2.2. Ser servidor do quadro ativo do IFPR;
- 2.3. Ter currículo Lattes atualizado;
- 2.4. Não possuir grau de parentesco em até 3º grau com o bolsista;
- 2.5. Informar, **no prazo de até 15 dias**, à DIPI/PROEPI sobre possíveis ocorrências, como exemplos: conclusão ou desistência do curso (bolsista); afastamentos e licenças; transferência de *campus*; exoneração da instituição (professor orientador) e demais motivos;
- 2.6. Não prestar falsas informações referentes à carga horária e atividades desenvolvidas pelo bolsista.

Declaram estar cientes de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Bolsista

Nome e Assinatura do Orientador

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto: _____

Programa: () PIBIC/IFPR () PIBIC/CNPq () PIBIC/FA () PIBIC-Jr

Vigência da Bolsa: ____/____/____ a ____/____/____

2. Identificação do professor orientador

Nome: _____

CPF: _____

Telefone para contato: (____) _____ - _____

E-mail (Institucional): _____

Link para o Currículo Lattes: _____

Campus: _____

3. Identificação do aluno bolsista

Nome: _____

Curso: _____ Semestre/Ano: _____

Ingresso por cota? Qual? _____

E-mail: _____ Fone: (____) _____ - _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Link para o Currículo Lattes: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço: _____

4. Dados bancários do bolsista

Banco: Banco do Brasil - 001

Agência: _____ Conta corrente: _____ Operação: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura Orientador

Assinatura Aluno Bolsista

Enviar em anexo, a seguinte documentação:

- ✦ Declaração de Matrícula;*
- ✦ Cópia do RG,*
- ✦ Cópia do CPF;*
- ✦ Cópia do Cartão Bancário*

Enviar toda a documentação prevista no Edital via malote para DIPE/PROEPI e via eletrônica para o e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br

Anexo V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critérios:

- a) Mérito do orientador – Peso 30%
- b) Mérito do projeto e plano de trabalho do aluno – Peso 70%

1. MÉRITO DO ORIENTADOR - Para efeito de pontuação será considerada a produção do período de 2010 ao atual (os valores que aparecem na tabela referem-se a cada item publicado).

1.1. Titulação - Máxima Pontuação: 2,0

Doutorado – 2,0
Mestrado – 1,0

1.2. Orientação – Máxima Pontuação: 0,5

Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIBIC-Jr) em andamento – 0,1
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIBIC-Jr) concluída – 0,2

1.3. Produção Científica – Máxima Pontuação: 0,5

Artigo publicado – 0,1
Resumo em evento científico – 0,01

2. MÉRITO DO PROJETO – Máxima Pontuação: 7,0.

2.1. Critérios avaliativos para projetos novos:

Critérios avaliativos – projetos novos	Pontuação Máxima
O projeto caracteriza-se claramente como Projeto de Pesquisa?	Se sim, avalie os critérios abaixo
1. O texto é claro e bem escrito?	1,0
2. A caracterização da proposta é coerente com o tema, justificando a relevância da pesquisa?	1,0
3. Os objetivos e as hipóteses formuladas são coerentes com o tema da pesquisa?	1,0

4. O método descreve, claramente, como a pesquisa será executada? (Contempla como irá coletar os dados, quais instrumentos de pesquisa utilizará, e como os dados serão tabulados e analisados?)	0,5
5. As etapas descritas no método estão listadas no cronograma com os prazos para serem desenvolvidas (início e término)?	0,5
6. O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na pesquisa, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto?	1,0
7. O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com o ensino e a extensão) e desenvolvimento pessoal e profissional? A carga horária está correta? O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino do aluno?	2,0
Total	7,0

2.1. Critérios avaliativos para projetos de renovação:

Critérios avaliativos – projetos de renovação	Pontuação Máxima
Resumo do projeto: O resumo foi atualizado, contemplando todas as etapas que foram desenvolvidas?	0,5
Objetivos: O relatório descreveu os <u>novos</u> objetivos a serem alcançados e/ou objetivos que não estavam previstos no projeto? A questão a ser investigada no projeto de pesquisa está corretamente evidenciada?	1,0
Método utilizado: O método foi descrito de forma coerente, de modo a compreender as etapas desenvolvidas?	1,0
Resultados obtidos: O relatório descreveu de forma detalhada todos os resultados obtidos até o momento?	1,0
Discussão: Foi produzida uma discussão baseada nos resultados obtidos e dados da literatura?	1,5
Plano de trabalho do aluno: O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com o ensino e a extensão) e desenvolvimento pessoal e profissional? A carga horária está correta? O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino	2,0

do aluno?	
TOTAL	7,0

Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA
MODALIDADE DE BOLSA**

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, matriculado regularmente no curso _____, do *Campus* de _____, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº _____ da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Bolsista

Anexo VII

AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS

(Para menores de dezoito anos)

Eu, _____, portador do
RG: _____ e CPF: _____, responsável pelo aluno
(a) _____, devidamente
matriculado no curso de _____ do
Instituto Federal do Paraná, *Campus* _____, autorizo o referido
aluno a desenvolver as atividades como bolsista de Iniciação Científica no projeto

sob orientação do Professor _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável

Anexo VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA

Programa de Bolsas de Iniciação Científica – IFPR/CNPq

Aluno candidato a bolsista

Nome:
E-mail:
Curso:
Ingresso por cota? ()sim ()não Qual? _____
Endereço Res.:
CEP:
Projeto no qual pretende participar:
Áreas do conhecimento (disciplinas) de interesse (indicar até 3 em ordem de prioridade):
1
2
3
Local e data: